

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 027/2025

Análise da Moção de Repúdio nº. 27/2025 de autoria dos Vereadores da Bancada do MDB: "Os Vereadores da bancada do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Repudiando e manifestando profunda preocupação e indignação com as recentes ações do Ministério do Meio Ambiente (MMA), sob comando da Ministra Marina Silva, que, por meio da Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio) e do ICMBio, propõe a criação de "listas nacionais de espécies exóticas invasoras", incluindo nelas espécies amplamente difundidas, cultivadas e consumidas pela população brasileira, como tilápia, manga, goiaba, jaca, eucalipto e pinus, entre outras".

### I- Introdução

Trata-se de análise da Moção de Repúdio nº. 27/2025 de autoria dos Vereadores da Bancada do MDB. Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### II - Análise

A presente Moção Repudia as recentes ações do Ministério do Meio Ambiente (MMA), sob comando da Ministra Marina Silva, que, por meio da Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio) e do ICMBio, propõe a criação de "listas nacionais de espécies exóticas invasoras", incluindo nelas espécies amplamente difundidas, cultivadas e consumidas pela população brasileira, como tilápia, manga, goiaba, jaca, eucalipto e pinus, entre outras.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.


### III - Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE PARECERES.

  
Willian Guelen  
Presidente

  
Edilson B. Schultz  
Membro

  
Claudia Secco  
Membro



**MOÇÃO DE REPÚDIO: 27/2025**

**DATA: 14/11/2025**

**PROPOSIÇÃO: 98/2025**

## À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhores Vereadores,

**Os Vereadores da bancada do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Repudiando e manifestando profunda preocupação e indignação com as recentes ações do Ministério do Meio Ambiente (MMA), sob comando da Ministra Marina Silva, que, por meio da Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio) e do ICMBio, propõe a criação de “listas nacionais de espécies exóticas invasoras”, incluindo nelas espécies amplamente difundidas, cultivadas e consumidas pela população brasileira, como tilápia, manga, goiaba, jaca, eucalipto e pinus, entre outras.**

Tal iniciativa, apresentada sob o argumento de “proteção ambiental”, ignora os impactos econômicos e sociais de sua aplicação, atingindo diretamente setores estratégicos da economia nacional, como a agricultura familiar, fruticultura, piscicultura e silvicultura, pilares da geração de emprego e renda em diversas regiões do país.

No setor da fruticultura, por exemplo, a manga e a goiaba são produtos de extrema importância econômica e nutricional. Somente a cadeia produtiva da manga movimentou cerca de R\$ 2,5 bilhões em 2024, colocando o Brasil como o terceiro maior exportador mundial.

Na piscicultura, espécies como tilápia, tambaqui, pirarucu e camarão-branco são responsáveis por uma produção superior a 840 mil toneladas anuais, gerando mais de 1 milhão de empregos diretos e indiretos. A classificação dessas espécies como “invasoras”, ainda que sob alegação de uso controlado, criaria entraves graves ao licenciamento ambiental, acesso a crédito e certificações sanitárias, comprometendo a competitividade do Brasil no mercado internacional.

Da mesma forma, a classificação de espécies florestais como eucalipto e pinus base da indústria de papel, celulose e construção civil ameaça cerca de 90% da madeira processada no



54 99705-9223

[camaravilalangaro.rs.gov.br](http://camaravilalangaro.rs.gov.br)

[contato@camaravilalangaro.rs.gov.br](mailto:contato@camaravilalangaro.rs.gov.br)

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

país, além de colocar em risco centenas de milhares de empregos formais e comprometer metas nacionais de neutralidade de carbono.

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), juntamente com entidades representativas de diversos setores produtivos, já alertou para os potenciais prejuízos econômicos e a insegurança jurídica decorrentes dessa proposta, bem como para a falta de diálogo do Ministério do Meio Ambiente com os agentes diretamente afetados.

Diante disso, manifestamos repúdio às medidas do Ministério do Meio Ambiente que, em vez de conciliar preservação ambiental e produção sustentável, promovem insegurança, desestímulo ao investimento e risco ao abastecimento alimentar nacional.

Câmara Municipal de Vila Lângaro. Sala das Sessões Frei Ari Tognon.

Vila Lângaro/RS, 14 de novembro de 2025.

  
**Ver(a). Evandro Rovani - MDB**

**Vereador Presidente do Legislativo**

  
**Ver(a). Valdecir Costella - MDB**

**Vereador**

  
**Ver(a). Willian Guelen - MDB**

**Vereador**

  
**Ver(a). Rafael Bedendo - MDB**

**Vereador**

  
**Ver(a). Valdemar Rovani - MDB**

**Vereador**

  
**Ver(a). Cláudia A. S. da Rocha - MDB**

**Vereador**

